CONTRATAÇÃO DIRETA N° 257/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de camisetas para utilização dos alunos de três turmas das escolas de Educação Básica Pio XII e Escola Indígena Paiol de Barro, para formatura do Programa Estadual "Defesa Civil na Escola".

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

O programa tem como finalidade conscientizar e capacitar os estudantes sobre prevenção de desastres, autoproteção, cidadania e atuação responsável em situações de risco. A entrega das camisetas, personalizadas com a identidade visual do programa e das escolas participantes, representa não apenas um elemento simbólico de reconhecimento pela participação e conclusão das atividades, mas também um importante instrumento de valorização do esforço dos alunos, fortalecendo o sentimento de pertencimento e engajamento com o projeto. Além disso, o uso das camisetas durante a cerimônia de formatura proporcionará uniformidade visual, organização e identificação dos participantes, contribuindo para a divulgação do programa perante a comunidade escolar e a sociedade. No caso da Escola Indígena Paiol de Barro, a iniciativa ainda reforça o respeito à diversidade cultural, promovendo a integração entre escolas de diferentes contextos sociais e culturais. Portanto, a aquisição das camisetas é necessária para garantir a adequada realização do evento de formatura, reconhecendo o empenho dos estudantes e fortalecendo as ações educativas voltadas à cultura de prevenção e à formação cidadã, conforme os objetivos do Programa Estadual “Defesa Civil na Escola”.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal n° 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

4. DO FORNECEDOR
Razão social: JM UNIFORMES LTDA
Endereço: RUA ENGENHEIRO ELTON MARTINS, 15, XANXERÊ-SC
CNPJ: 05.274.761/0001-55

5. DO PREÇO
Valor total da contratação: **R$3.618,45 (Três mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Foi realizada uma pesquisa de preço com fornecedores da região no qual foi contratado da empresa que melhor atendeu quanto à preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A escolha do contratado dá-se em razão do menor preço apresentado á CONTRATANTE. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 03 de Novembro de 2025.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS:94437998987
Assinado de forma digital por EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS:94437998987 Dados: 2025.11.03 09:17:45 -03'00'

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal